



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG  
E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

## INDICAÇÃO Nº 244/2026

**Assunto:** Recomposição de equipe nos Núcleos de Atendimento ao Autismo

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O Vereador **Cirlei José de Carvalho**, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas, com a máxima urgência, medidas para a **recomposição e/ou ampliação das equipes profissionais nos Núcleos de Atendimento ao Autismo do Município de Alfenas.**

A presente indicação decorre de análise realizada a partir das informações prestadas em resposta ao **Requerimento nº 14/2026**, de autoria deste vereador, bem como de demandas recorrentes da população usuária dos serviços.

Verifica-se que alguns núcleos se encontram com **quadro profissional reduzido**, havendo situações em que a equipe é composta por número insuficiente de profissionais, o que compromete:

- A capacidade de atendimento aos usuários;
- A regularidade e frequência dos acompanhamentos;
- A qualidade do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Diante disso, requer-se a adoção das seguintes providências, conforme viabilidade técnica da Secretaria Municipal competente:

- Recomposição e/ou ampliação do quadro de profissionais nos núcleos com equipe reduzida;
- Realização de avaliação técnica da atual distribuição dos profissionais, visando à otimização dos atendimentos;
- Implementação de medidas que assegurem o pleno funcionamento dos núcleos, garantindo o cumprimento de sua finalidade institucional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

## JUSTIFICATIVA

A adequada estruturação dos Núcleos de Atendimento ao Autismo é fundamental para garantir **atendimento contínuo, digno e eficaz às pessoas com TEA e suas famílias.**

A manutenção de equipes reduzidas compromete não apenas a qualidade do serviço prestado, mas também evidencia um **desequilíbrio na relação custo-benefício**, considerando a aplicação de recursos públicos sem a correspondente eficiência na oferta dos atendimentos.

Dessa forma, a recomposição das equipes representa medida essencial para fortalecer a política pública municipal voltada ao atendimento especializado, ampliando a cobertura e garantindo maior efetividade dos serviços.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo e às Secretarias responsáveis para as providências cabíveis, bem como o retorno a esta Casa Legislativa acerca das medidas adotadas.

Alfenas, 27 de março de 2026.

**Cirlei José de Carvalho**

**Vereador**